PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/13

Considerando que a geração de emprego, renda e capacitação profissional, devem se constituir em políticas de inclusão social e produzir efeitos duradouros na formação do cidadão;

considerando que somente a validação de ações governamentais calcadas nas iniciativas da própria comunidade, podem possibilitar o desenvolvimento social e econômico e a redução dos índices de violência;

considerando que os índices de violência e criminalidade nas localidades mencionadas são elevados e que, toda e qualquer iniciativa que viabilize legalmente a absorção de um contingente de pessoas ociosas é extremamente relevante;

considerando que nos bairros de Pituaçu e da Boca do Rio encontram-se atualmente instalados 49 (quarenta e nove) lava-jatos que geram em torno de 300 (trezentos) empregos diretos;

considerando que a grande maioria dos lava-jatos já desenvolvem suas atividades, naquelas localidades, há aproximadamente 10 (dez) anos trazendo conforto e facilidades para os proprietários de veículos residentes nas proximidades;

considerando que os lava-jatos além de geradores de emprego e renda para membros da comunidade, tem ainda, uma significativa função social de oferecer alternativa de sobrevivência para jovens e adolescentes, desviando-os de possíveis atividades ilícitas;

considerando que uma parcela expressiva dos lava-jatos ali existentes já se organizou administrativamente como pequenas empresas, sob a orientação, treinamento e capacitação do SEBRAE.

A CÂMARA MUNICIPAL De SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine o reordenamento dos lava-jatos, reinstalando-os em áreas existentes nos bairros de Pituaçu e da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.
TOINHO CAROLINO